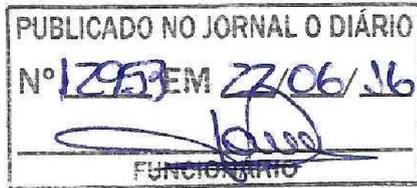


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO 1602/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma Lei Municipal nº. 2243/2016, de 20/06/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.040,75 (um mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

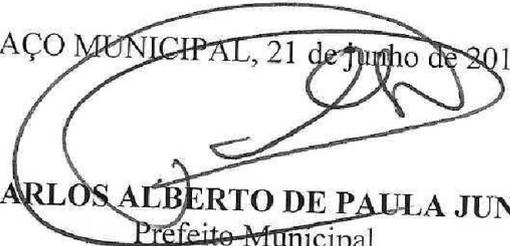
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0013.2144	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
907 - 3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.040,75
<b>TOTAL</b>			<b>1.040,75</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 1.040,75 (um mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0013.2144	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
189 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	1.040,75
<b>TOTAL</b>			<b>1.040,75</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal